

## **Edital de Convocação – XVII**

A Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, investida de suas prerrogativas legais, conforme estabelecido no Art. 15 da Lei Municipal nº 4.043, datada de 03 de setembro de 2019, convoca os requerentes mencionados no Anexo XVII deste edital, interessados em explorar o Serviço de Transporte Individual por Motocicleta, conhecido como Mototáxi, no âmbito do Município de Extrema, a comparecer na Gerência de Fazenda e Geoinformação, localizada à Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1624, Bairro da Ponte Nova, neste Município. A presença é necessária dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital (13/06/2024 a 13/07/2024), no horário compreendido entre 12h e 17h, de segunda-feira a sexta-feira, a fim de proceder com o registro e preenchimento das vagas disponíveis, em conformidade com o Art. 4º da mencionada legislação. Os requerentes devem apresentar os seguintes documentos:

1. Certificado de Conclusão de Curso Específico para a Atividade de Mototáxi;
2. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na Categoria “A”, emitida há no mínimo 2 (dois) anos;
3. Cópia autenticada em Cartório ou original acompanhada de cópia simples para autenticação no momento do atendimento presencial (CNH, CPF e carteira de seguro do condutor);
4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
5. Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) registrado no Município de Extrema em nome do condutor, ou contrato de leasing ou financiamento em nome próprio e o veículo deve estar na categoria aluguel (placa vermelha);
6. Seguro individual ou coletivo contra acidentes pessoais e contra terceiros, cobrindo despesas médicas e hospitalares tanto do condutor quanto do passageiro;
7. Comprovante de residência e domicílio no Município há pelo menos 1 (um) ano na data do requerimento da Licença, conforme estipulado no Art. 5º, inciso VI da Lei Municipal nº 4043/2019. Exemplos de comprovantes incluem: contrato de

locação autenticado há mais de 1 ano, declaração de Cadastro de PSF ou as 3 últimas contas de água ou luz em nome do requerente;

8. Fotografia 3x4 do condutor;
9. Vistoria veicular realizada por empresa especializada dentro do estado de Minas Gerais;
10. Histórico de habilitação fornecido pelo Departamento Estadual de Trânsito competente e Certidão Negativa de Trânsito, indicando que o requerente não cometeu infrações graves (disponível no site do Detran);
11. Ficha de Antecedentes Criminais emitida pela Delegacia.

Observações:

1. Conforme o Art. 8º, inciso IV do Decreto nº 3.648, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.043, o veículo utilizado não deve exceder 05 (cinco) anos de fabricação.
2. A inscrição municipal será realizada somente mediante a apresentação completa dos documentos (entregas incompletas não serão aceitas).
3. O requerente que deixar de apresentar qualquer dos documentos obrigatórios dentro do prazo estipulado neste edital será desclassificado.

No caso de não preenchimento das vagas, o Município lançará um novo edital para convocação e preenchimento das vagas remanescentes.

<b>ANEXO XVII</b>
<b>NOME DOS SOLICITANTES</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Alanielson Florencio dos Santos</li><li>• Jonas Rios da Silva</li></ul>



---

Eliane Farias - Gestora

Gerência de Fazenda e Geoinformação

Extrema, 13 de junho de 2024

